



EDITAL PQVT 02,2024, de 23/08/2024

CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTOS CAMPUS ARACRUZ PARA CAPTAÇÃO DE EMPRESAS PARCEIRAS NO CLUBE DE BENEFÍCIOS OU DESCONTOS (2024-2025).

A DIRETORIA GERAL DO IFES CAMPUS ARACRUZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, Seção I do Regimento Geral do Ifes, torna pública, o Edital de Chamada Pública para credenciamento de EMPRESAS PARCEIRAS, com o objetivo de celebrar Termo de Credenciamento de pessoas jurídicas que comercializam bens ou serviços e que tenham interesse em ofertar benefícios ou descontos na prestação de serviços ou venda de produtos em segmentos diversos, sendo de livre contratação pelos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Ifes campus Aracruz.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital está em acordo com as ações de desenvolvimento de políticas voltadas para a valorização do servidor público elaboradas no Programa de Qualidade de Vida no trabalho do Ifes Campus Aracruz criado em atendimento a LEI Nº 14.681, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação; a Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 207, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 e o Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifes dentro do eixo Planejamento Estratégico, que visa a qualificação, aprimoramento e integração dos servidores com o propósito de impulsionar a melhoria da qualidade de vida e também o desenvolvimento das pessoas na organização.

1.2 Esta Chamada Pública terá validade 180 (cento e oitenta) dias, para o recebimento de propostas por parte de pessoas jurídicas e ou instituições sendo regido integralmente por este Edital e seus Anexos.

1.3 O prazo de validade deste Edital poderá ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

2. OBJETO

2.1 Este Edital dispõe sobre a chamada pública de fluxo contínuo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) campus Aracruz para captação de parcerias de empresas e ou instituições interessadas em oferecer vantagens por meio de descontos ou benefícios na compra de produtos ou serviços aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Os benefícios tratados no item 2.1 destinam-se aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Ifes campus Aracruz.

3.2 Os servidores ativos, aposentados e pensionistas deverão apresentar crachás ou a carteira digital disponibilizada no Sou.Gov como forma de identificação nas empresas habilitadas por meio deste edital .

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todas as Empresas ou Instituições com ou sem fins lucrativos que ofertam produtos e serviços e que tenham interesse em estabelecer parcerias por meio do clube de descontos ou benefícios do Ifes Campus Aracruz.

A empresa interessada em realizar parceria com o IFES Campus Aracruz deverá formalizar sua intenção conforme Formulário de Cadastro disponível no *link* <https://forms.gle/W829zKTbe87DUomF7>.

4.2 Serão aceitas as inscrições dos interessados em realizar parcerias com o IFES Campus Aracruz, cuja execução da (s) proposta (s) submetidas deverão ocorrer entre os meses de outubro de 2024 à fevereiro de 2026.

5 PARCERIA

5.1 O preenchimento e o envio do Termo de Credenciamento não implica aprovação imediata da parceria.

5.2 A parceria será considerada válida após tramitação interna, análise jurídica e formalização do Termo de Credenciamento assinado pelas partes.

5.2.1 O Termo de Credenciamento será celebrado mediante interesse do IFES Campus Aracruz e análise da Diretoria Geral e Comissão designada para esta finalidade.

5.3 As condições para a realização da parceria e a definição das responsabilidades de cada parte interessada serão ajustadas, individualmente, e em comum acordo entre os partícipes.

5.3.1 Os detalhes e as condições da execução do objeto estabelecido na parceria serão apresentados em um Plano de Trabalho, previamente apreciado e aprovado pelas partes, que passará a ser parte integrante do Termo de Credenciamento.

5.4 Qualquer peça publicitária relacionada ao Programa, criada pela empresa e/ou instituição parceira, que envolva marca ou o nome do Ifes campus Aracruz somente poderá ser veiculada após prévia aprovação pela Comissão Técnica do Ifes designada para acompanhamento de demandas relacionadas a este projeto.

5.4.1 A inobservância do disposto no item 5.4 acarretará advertência e descredenciamento da empresa e/ ou instituição da rede de parceiros, ficando impedida de firmar nova adesão com o Programa Clube de Descontos do Servidor pelo prazo de 12 meses.

5.4.1.2 A empresa e/ou instituição deve divulgar sua parceria com o Clube de Descontos e Benefícios do Servidor em suas instalações físicas e ambientes eletrônicos.

5.5 O IFES campus Aracruz não fornecerá às empresas e/ou instituições parceiras informações pessoais ou funcionais sobre os seus servidores, exceto aquelas informações já disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo Federal.

5.6 O IFES campus Aracruz não se responsabilizará em caso de inadimplência ou não pagamento dos produtos ou serviços adquiridos pelos servidores.

5.7 A empresa e/ou instituição parceira eximirá o IFES campus Aracruz de qualquer responsabilidade na aquisição de produtos ou serviços que venham apresentar defeitos ou que possam causar males à saúde do servidor.

5.8 As empresas e/ou instituições parceiras do Programa Clube de Descontos e Benefícios do Servidor não terão qualquer benefício junto aos programas de governo, licitações, contratos ou obrigações fiscais.

5.9 O IFES divulgará o Programa Clube de Descontos e Benefícios do Servidor e o nome das empresas e/ ou instituições parceiras, através dos seguintes meios de comunicação:

I. Página do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do Campus (Clube de Descontos e Benefícios), disponível no *link* <https://aracruz.ifes.edu.br/programa-qualidade-de-vida-no-trabalho>;

II. eventos do campus, quando possível;

III. espaços, para a instalação de estandes promocionais, em eventos programados pela campus, quando possível;

IV. *e-mail* institucional.

5.10 Durante a vigência da parceria, o percentual de desconto e benefícios nos produtos e/ou serviços a serem oferecidos aos servidores públicos poderão ser alterados pelas empresas parceiras, desde que informado formalmente à Comissão Técnica por meio do *e-mail*

5.11 A adesão de instituições e/ ou empresas ao Programa Clube de Descontos e Benefícios do Servidor poderá ocorrer a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital.

6 EMPRESAS PARCEIRAS

6.1 Os parceiros demandantes que venham a formalizar Termo de Credenciamento com o IFES Campus Aracruz devem ser idôneos e apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos que comprovem sua habilitação jurídica, os quais deverão ser verificados no momento da elaboração do Credenciamento.

7 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

As empresas interessadas em estabelecer parcerias, na forma deste Edital, deverão providenciar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica–CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos, relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- f) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- g) Preenchimento do formulário de cadastro conforme modelo Anexo I, disponível no *link* <https://forms.gle/4MdyKNXZji77yV4y8>,
- h) Preenchimento do Termo de Credenciamento das EMPRESAS PARCEIRAS, conforme modelo disponível no ANEXO II, do presente Edital; disponível no link (o *link* será definido juntamente com a comunicação social do campus após aprovação desta minuta).
- i) Apresentação da Proposta de Trabalho, conforme modelo disponível no Anexo III em papel timbrado e assinado pelo representante legal com poderes para manifestação de interesse em apresentar os benefícios ou descontos aos servidores ativos e inativos do IFES, conforme interesse da EMPRESA PARCEIRA.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As parcerias aprovadas por meio deste edital serão processadas e julgadas utilizando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, nas dúvidas e nos casos omissos.

8.2 As Empresas parceiras participantes do edital, assumem todos os custos de preparação e apresentação da PROPOSTA,

8.3 Após análise de todas as propostas e homologado o resultado desta chamada pública, será celebrado o Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, deste Edital.

8.4 A credenciada deverá apresentar Plano de Trabalho, que deverá conter as informações relativas à parceria pleiteada.

8.5 Durante o período de Setembro de 2024 à Dezembro de 2025, a comissão designada para tratar do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do campus realizará encontros com os representantes das possíveis instituições parceiras como forma de apresentar as potencialidades do IFES Campus Aracruz.

8.6 A responsabilidade pela análise das propostas de intenções das possíveis instituições parceiras caberá:

- à Direção Geral do campus e comissão designada para esta finalidade.

8.7 O critério para aprovação da proposta será o interesse da administração pública.

8.8 A desistência na parceria poderá ocorrer por decisão unilateral do IFES campus Aracruz, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser encaminhados ao *e-mail*: qualidadedevida.ara@ifes.edu.br. Ao encaminhar sua dúvida favor nomear o título do *e-mail* conforme modelo: Edital de parceria/Clube de Descontos e Benefícios/Nome da sua empresa.

8.10 Este Edital será publicado no *site* do Ifes (Clube de Descontos e Benefícios) com acesso por meio do *link* <https://aracruz.ifes.edu.br/programa-qualidade-de-vida-no-trabalho>.

8.11 As compras ou contratações de bens e serviços deverão ser formalizadas diretamente entre servidores (ativos, inativos e pensionistas) e a pessoa física ou jurídica que as comercializa, não tendo o Ifes responsabilidade sobre a relação comercial exercida entre as partes.

8.12 A pessoa jurídica ou física que participar do Clube de Descontos e Benefícios do Ifes terá assegurada a divulgação de sua empresa ou serviço aos servidores, entretanto, não representa autorização para utilização da marca e da imagem do Ifes;

8.13 O Ifes não fornecerá informações pessoais dos servidores (ativos, inativos e pensionistas) aos participantes do Clube de Descontos e Benefícios.

8.14 Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral do Campus juntamente com a comissão designada para esta finalidade.

Leandro Bitti Santa Anna

Diretor Geral do campus Aracruz